



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.903 / 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.258,92 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 438.258,92 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser consignado ao Órgão/Secretaria. 03.17.00 -SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, Unidade: 03.17.17 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.17.17–Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.	15.451.029.1096 – Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana - PRÓ-MOB.	4.4.90.51	008	394.433,03
		4.4.90.51	006	43.825,89
				438.258,92
TOTAL				438.258,92
TOTAL GERAL				438.258,92

Art. 2º — Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- (a) da Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº 1.833/2006, de 01 de dezembro de 2006, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 394.433,03 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- (b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 1811/2006 de 22/06/2006, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 43.825,89 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	CE/GND/MAP/ ELEM	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA UNIDADE				
03.17.17-Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.	15.452.029.2082 – Ações do Trânsito.	4.4.90.52	006	38.000,00
	15.453.029.2083 – Ações do Transporte.	4.4.90.52	006	5.825,89
TOTAL GERAL DO PROJETO				43.825,89

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Órgão/Secretaria: 03.17.00 - 03.17.00 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, na Unidade: 03.17.17 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de dezembro de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito